



RESOLUÇÃO Nº 2 de 16 de Janeiro de 1.948

Fixa o subsídio e a quota de representação do Prefeito e a ajuda de custo dos Vereadores.

O Povo do Município de S. João Nepomuceno, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - O Subsídio e a quota de representação do Prefeito Municipal de S. João Nepomuceno, para o exercício de 1.948, são os constantes do decreto-lei nº 96, de 21 de novembro de 1.947, que orçou a receita e fixou a despesa para o corrente exercício.

Art. 2º - A ajuda de custo dos Vereadores será de Cr\$ 280,00 por reunião a que comparecerem.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente resolução em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução deste pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de S. João Nepomuceno aos dezeses dias do mês de Janeiro de mil novecentos e quarenta e oito.

Joaquim Ferreira Campes